



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 47 - Nº 047

BAYEUX, 07 DE ABRIL DE 2026

www.bayeux.pb.gov.br

LEI

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 023/2026 Bayeux, 07 de abril de 2026.

(Projeto de Lei Complementar Nº 02/2026 - Aut. Poder Executivo).

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial nacional, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, aplicável aos profissionais do magistério público da educação básica, no exercício financeiro de 2026.

A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, em estrita conformidade com o disposto no art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicável aos profissionais do magistério público da educação básica.

Art.2º Os servidores integrantes do quadro do magistério público municipal que percebam vencimento básico inferior ao piso salarial profissional nacional, atualizado nos termos da Medida Provisória n.º 1.334, de 21 de janeiro de 2026, passam a perceber o valor correspondente ao referido piso, fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Aos servidores do magistério submetidos a jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais aplicar-se-á a proporcionalidade do piso salarial profissional nacional, incidindo sobre os respectivos vencimentos o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a promover as alterações cabíveis na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual em vigor, observados os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 020/2025.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 07 de abril de 2026.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS – 2026 (Reajuste de 5,4%)

Valores calculados com base na aplicação do índice de 5,4% sobre a tabela anterior conforme orientação técnica.

TITULAÇÃO	CLASSE	NÍVEL I (0-4a)	NÍVEL II (4-8a)	NÍVEL III (8-12a)	NÍVEL IV (12-16a)	NÍVEL V (16-20a)	NÍVEL VI (20-24a)	NÍVEL VII (24-28a)
MÉDIO/MAGISTÉRIO	A1	R\$ 3.206,64	R\$ 3.366,97	R\$ 3.535,32	R\$ 3.712,08	R\$ 3.897,69	R\$ 4.092,58	R\$ 4.297,20
GRADUAÇÃO	A2 e B	R\$ 3.366,97	R\$ 3.535,32	R\$ 3.712,08	R\$ 3.897,69	R\$ 4.092,58	R\$ 4.297,20	R\$ 4.512,06
ESPECIALIZAÇÃO		R\$ 3.703,66	R\$ 3.888,85	R\$ 4.083,29	R\$ 4.287,45	R\$ 4.501,82	R\$ 4.726,92	R\$ 4.963,27
MESTRADO		R\$ 4.040,36	R\$ 4.242,38	R\$ 4.454,50	R\$ 4.677,22	R\$ 4.911,08	R\$ 5.156,64	R\$ 5.414,47
DOCTORADO		R\$ 4.713,75	R\$ 4.949,45	R\$ 5.196,92	R\$ 5.456,76	R\$ 5.729,60	R\$ 6.016,08	R\$ 6.316,89

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 07 de abril de 2026.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 283/2026

Bayeux-PB, 07 de abril de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **FERNANDO DOS SANTOS CAHINO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE MESTRE DE CERIMONIAL – SIMBOLOGIA – DAS-4**, vinculado(a) à(ao) **GABINETE DA PREFEITA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0284/2026

Bayeux-PB, 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Escolar de Segurança e Prevenção – CESP, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Inciso I da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 3º, do Decreto nº 570/2026, de 19 de janeiro de 2026 e demais Leis Municipais pertinentes ao tema em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **GUILHERME KLEBER PONTES E MACÊDO – Matrícula nº 2112757** para compor a Comissão Escolar de Segurança e Prevenção – CESP, do município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 285/2026

Bayeux-PB, 07 de abril de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **DENISE DA SILVA BASTOS** do cargo de provimento em comissão de **CHEFIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLOGIA – DAS-5**, vinculado(a) à(ao) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 286/2026

Bayeux-PB, 07 de abril de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **GUILHERME KLEBER PONTES E MACEDO** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SIMBOLOGIA – DAS-2**, vinculado(a) à(ao) **SECRETARIA DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 287, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 245 da Lei municipal 334/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Bayeux), considerando os documentos e informações que constam do Ofício nº 083/2026, bem como do Ofício nº 11/2026 da CPSPADE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da Sindicância Administrativa Nº 01/2026, aberta pela Portaria Nº 238/2026, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial dê prosseguimento à apuração dos fatos informados por intermédio do Ofício nº 083/2026, do Gabinete da Prefeita do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 07 de abril de 2026.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026 – SME/CAE – BAYEUX/PB

Dispõe sobre a aprovação dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o exercício de 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bayeux/PB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX/PB, o NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DO PNAE/FNDE e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Plano de Ação do CAE/Bayeux para o exercício de 2026, o Regimento Interno do CAE, aprovado em 11 de março de 2022; o Parecer nº 001/2026 do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bayeux, devidamente aprovado em reunião ordinária do colegiado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); a Resolução nº 06 do FNDE/PNAE, de 08 de maio de 2020, especialmente o disposto nos artigos 17 a 22; a Resolução nº 03 do FNDE/PNAE, de 04 de fevereiro de 2025 e a Resolução nº 04 do FNDE/PNAE, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 788, de 13 de setembro de 2024, do Conselho Federal de Nutrição, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista no âmbito da alimentação escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente a legalidade, a eficiência e o controle social, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar os cardápios escolares do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o exercício de 2026, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Bayeux/PB.

Art. 2º Os cardápios contemplam a descrição das informações nutricionais, a identificação das refeições (desjejum, almoço, lanche e/ou jantar), os ingredientes e seus respectivos percentuais, atendendo às necessidades nutricionais diárias dos estudantes.


Art. 3º O atendimento abrange as seguintes etapas e modalidades de ensino: Berçário, Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), respeitando as especificidades de cada público.

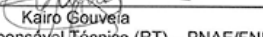
Art. 4º Os cardápios destinados aos estudantes com Necessidades Nutricionais Específicas (NNE), garantindo-se atendimento adequado, conforme prescrição técnica.

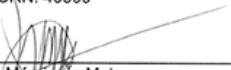
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bayeux, 07 de abril de 2026.


Tiago Bernardino
Secretário(a) Municipal de Educação


Kairo Gouveia
Nutricionista Responsável Técnico (RT) – PNAE/FNDE
CRN: 46599


Prof. Márcio de Melo
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria Nº 562/2025



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BAYEUX

PLANO DE AÇÃO CAE/2026

BAYEUX, 2026

"Um pedaço de pão comido em paz é melhor do que um banquete comido com ansiedade."

Esopo

APRESENTAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar tem a importante missão de cooperar para a melhoria da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vistas à garantia da oferta da alimentação escolar saudável e digna para os educandos.

Em reunião ordinária ocorrida em 10/03/2026, considerando o Regimento Interno de 11 de março de 2022, lei nº 11.947/09, Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução 3/2025, Resolução Nº 4/2026 e portaria 562/25, que institui e organiza a composição do CAE e determina suas competências e a atual situação da alimentação escolar no município de Bayeux, elaborou-se e aprovou-se por unanimidade este Plano de Ação para o ano de 2026.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

- Zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade aos baienenses, por meio de deliberações e fiscalização dos recursos públicos repassados pelo FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a Prefeitura Municipal para atender as unidades escolares da cidade de Bayeux.

Visão

- Ser reconhecido como um Conselho de excelência pela qualidade dos serviços prestados à sociedade baienenses e assegurar tanto o direito à alimentação, quanto o direito à educação, dentro de uma concepção de que "quem se alimenta bem, aprende melhor".

Valores

- Ético nas suas relações;
- Justo na condução das normas e na garantia dos direitos dos alunos da rede;
- Democrático, participativo e transparente;
- Compromisso com a educação de qualidade e equidade;
- Respeito aos usuários e sociedade;
- Efetivo na execução de sua missão.

1. INTRODUÇÃO

A Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe em seu artigo 44, inciso VII, que é atribuição do Conselho de Alimentação Escolar "elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo".

Diante do exposto, este plano foi elaborado com o objetivo de sistematizar e nortear todos os trabalhos e atividades que serão desenvolvidas pelo CAE durante o ano de 2026, dando ciência a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação e aos demais órgãos interessados de como será realizado o acompanhamento do PNAE nas unidades escolares da rede da cidade de Bayeux-PB.

1.1 Objetivos do CAE

- Acompanhar e fiscalizar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura regional, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados;
- Participar e acompanhar da operacionalização do processo licitatório para aquisição dos gêneros da alimentação escolar, de acordo com as orientações do TCU;
- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar da cidade de Bayeux;
- Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar com visitas à Casa da Merenda, nas unidades educacionais e outras do Município de Bayeux;
- Monitorar a qualidade dos alimentos e da água em especial quanto às condições higiênico-sanitárias dos bebedouros e caixa d'água;
- Acompanhar a inclusão de uma educação alimentar e nutricional no processo de ensino

e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, dentro das unidades;

- Apreciar e emitir parecer de conformidade dos Cardápios elaborados pelo (a) Nutricionista RT, conforme artigos 17 aos 22 da Resolução 6 do PNAE, bem como à aceitabilidade dos referidos cardápios oferecidos;
- Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6/2020, Resolução 3/2025 e Resolução Nº 4/2026;
- Acompanhar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar;
- Participar das formações aos cozinheiros escolares (merendeiros), gestores escolares, das reuniões e demais assuntos referentes à alimentação escolar no município;
- Assegurar o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica (NEE) e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
- Analisar, conforme o Art. 33 da Resolução 6 do PNAE e Resolução CD/FNDE nº 4/2026, os gêneros definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico e respaldo pelo CAE.
- Participar de Fórum, cursos de capacitações ou formações aos conselheiros dentro ou em qualquer região, realizada pelo FNDE, FNCAE ou por qualquer outro órgão;
- Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais, em meios digitais da SME e para a Sociedade.

1.2 MEMBROS CONSELHEIROS – QUADRIÊNIO 2025/2029

Nº	Nomes	Cargo	Categoria
01	MÁRCIO DE MELO	PRESIDENTE	TITULAR
02	MARIA VERÔNICA RIBEIRO DA CUNHA	VICE-PRESIDENTE	TITULAR
03	FABIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CELESTINO	MEMBRO	TITULAR
04	GERMANA DE SOUSA VASCONCELOS	MEMBRO	TITULAR
05	EMANUELA FELIX DA SILVA	MEMBRO	TITULAR
06	DEBORA FERRAZ SILVA	MEMBRO	TITULAR
07	MARIA DA LUZ MACIEL DA SILVA	MEMBRO	TITULAR
08	CARLOS ALBERTO DA SILVA	MEMBRO	SUPLENTE
09	ALCEMIR DE OLIVEIRA FREIRE	MEMBRO	SUPLENTE
10	ANA PRISCILIA ALVES DA SILVA SOUSA	MEMBRO	SUPLENTE
11	MARCIO PEQUENO	MEMBRO	SUPLENTE
12	ERENILDA DA SILVA OLIVEIRA	MEMBRO	SUPLENTE
13	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO TRAJANO	MEMBRO	SUPLENTE
14	MARIA SOLANGE DE ARAUJO MOURA	MEMBRO	SUPLENTE

2. ESTRATÉGIAS

2.1 REUNIÕES

a) Reuniões Ordinárias: uma vez por mês, sempre nas quintas-feiras, sempre na última semana, das 09h:00m às 11h:30m, em locais a serem divulgados ou na sala do CAE.

Previsão de Calendário de reuniões ordinárias – 2026

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
-----	26/02	10/03	30/04	28/05	19/06
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
30/07	27/08	24/09	29/10	26/11	17/12

b) Reuniões Extraordinárias: sempre que houver necessidade e urgência, será comunicado via grupo de WhatsApp do CAE;

2.2 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- a) Visitas às Unidades Educacionais (escolas e creches): pelo menos uma vez por semana, com uma equipe distinta, sempre em *Quórum* (2 membros, no mínimo). As datas das visitas serão selecionadas de acordo com critérios definidos pelos conselheiros, bem como, as unidades a serem visitadas, que deverão ser sorteadas no momento da saída. Novas datas poderão ser acrescentadas de acordo com a necessidade do Conselho e suas demandas. As visitas serão orientadas por uma lista de verificação previamente definida pelo TCU (p. 95 a 101).
- b) Visitas a Casa da Merenda: fazer visitas aos centros de armazenamento e distribuição de gêneros perecíveis e não perecíveis (congelado/refrigerado e hortifrúti) e à cozinha experimental, se houver. As visitas serão orientadas por uma lista de verificação previamente definida pelo TCU (p. 95 a 101).
- c) Outros locais: as visitas em outros locais poderão ocorrer em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente.
- d) Diligências para acompanhar a execução do PNAE em Bayeux e a aquisição de alimentos através de licitação ou Chamada Pública: um grupo de conselheiros será destacado para acompanhar regularmente as contas do município, assim como os procedimentos de aquisição de alimentos, previamente definida pelo CAE e aprovada em reunião.
- e) Apurar com vigor todas denúncias feitas por entidades civis, associações, demais entidades organizadas, Ministério Público, Poder legislativo, Pessoa Jurídica, Pessoa Física, anônimas, por meio de redes sociais e outras.

3. SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÃO E OUTROS

- a) Criar uma ferramenta para sistematizar as informações coletadas nas visitas às unidades educacionais;
- b) Criar uma comissão formada por 3 membros para acompanhar licitações ou prestação de contas referente ao exercício financeiro em curso;
- c) Tabular as informações dos relatórios das visitas e demais dados relativos ao trabalho do Conselho;

d) Avaliar os dados obtidos visando construir um material de apoio aos conselheiros e subsidiar ações e estratégias futuras;

e) Avaliar os dados das visitas com vistas ao aprimoramento das práticas da alimentação escolar nas escolas;

f) Criar um cartaz com disque denúncia e distribuir nas unidades do PNAE;

g) Após visitas as unidades serão elaborados relatórios e feitos os encaminhamentos a quem for de competência;

h) Atualizar o Regimento Interno adequando-o as novas leis e resoluções do PNAE;

i) Acompanhar a equipe do PSE¹ ou equipe pedagógica, equipe de nutricionistas nas unidades dando apoio as ações sobre alimentação saudável;

j) Promover palestras e eventos sobre alimentação saudável, sobre a importância do CAE no município, nas unidades beneficiárias do PNAE;

k) Acompanhar a SME em ações de planejamentos referentes a merenda escolar;

l) Divulgar as ações do CAE por meio das redes sociais institucionais;

m) Acompanhar as denúncias em *locus*, sempre em *Quórum* (2 membros, no mínimo) elaborando relatório após apuração de denúncias e encaminhá-las à quem compete;

n) O membro conselheiro titular que faltar a 03 reuniões consecutivas, poderá ser substituído por seu par suplente, conforme o Regimento Interno, mediante aprovação em reunião ordinária.

o) Acompanhar a das caixas d'água, bebedouros situação dos Freezers, geladeiras e fogões, fazendo encaminhamentos ao Secretário de Educação;

p) Acompanhar o cumprimento do cardápio dos alunos com NNE, fazendo levantamentos e encaminhamentos;

q) Apreciar os cardápios conforme orientações do FNDE;

r) Aprovar a prestação de contas referente ao exercício anterior;

s) Participar de eventos do FNDE e ou outras entidades com foco na alimentação escolar;

t) Acompanhar o poder legislativo, órgãos fiscalizatórios, executivo ou judiciário em diligências;

u) Participar do Fórum Nacional de Alimentação escolar, cursos de capacitações ou formações;

¹ PSE – Programa saúde na escola

v) Dar suporte as escolas e creches do município no trato da merenda escolar.

4. OUTRAS SITUAÇÕES

4.1 Contrapartida do Município de Bayeux

De acordo com o disposto no Artigo 45 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Que diz o seguinte:

Art. 45 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem: I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva. (...)

Conforme a referida Resolução, a Entidade Executora deve garantir ao CAE a infraestrutura e financeira necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

4.1.1 Materiais em geral

- Materiais de escritório: diversos;
- Materiais descartáveis: aventais e toucas;
- Mobiliário: mesa, armários e cadeira;
- Equipamentos: computador, impressora e acesso à internet;
- Material de limpeza (ou serviço de limpeza);
- Materiais gráficos

4.1.2 Translado

- Transporte para os conselheiros: transporte de ida e retorno para as atividades programadas;
- Transporte para traslado de conselheiros em participação de cursos de capacitação, Fórum ou formação continuada.

4.1.3 Diárias

- Custear as despesas (Hospedagens e demais custos) de 01(hum) ou 05(cinco) membros para participação em formação continuada promovida pelo Fórum Nacional de Alimentação Escolar ou pelo FNDE, dentro ou fora do Estado.

4.1.4 Recursos humanos

- Disponibilizar dois servidores do quadro, sendo 01 Auxiliar de serviços gerais, para limpeza e manutenção do ambiente, 01 assistente administrativo para exercer as atividades de expediente administrativo² do CAE.

- Quadro de expedientes na sala do CAE na sede da SME³

Turno/ Dias	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Aberto ao Público	Aberto ao Público	Aberto ao Público	Fiscalização	Reunião Interna
Tarde	Fiscalização	Aberto ao público	Reunião Interna	Reunião Interna/ ordinária	Reunião Interna
Noite	Fechado	Fechado	Fiscalização	Fechado	Fechado

4.1.5 Sede

O CAE, criado conforme Lei municipal nº 625/95, em 01 de setembro de 1995, (falta atualizar ou reformulada com a atual vigente) como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para alcançar seus objetivos de forma isenta, possui sua sede (sala) dentro da SME, funcionando diariamente, exceto segunda (tarde), quarta (noite) e quinta (manhã) (destina-se às visitas) e sextas e quartas (destina-se às reuniões entre os membros do CAE) para atender as denúncias e outras demandas.

² O expediente administrativo trata do recebimento, distribuição e expedição de documentos em geral, além das rotinas que envolvem os processos. São atos internos da Administração que visam dar andamento aos serviços desenvolvidos pelo órgão.

³ SME – Secretaria Municipal de Educação.

4.1.6 Divulgação

Contribuir com a divulgação das atividades do conselho, por meio de comunicação oficial da Entidade Executora, (sites e outros).

4.1.7 Conselheiros servidores municipais

O Conselho de Alimentação Escolar conta, em sua composição, com conselheiros que estão à disposição (prestando serviços ou dobrando carga horária de trabalho, conforme o tópico 4.1.4 deste plano) ou que são servidores municipais, e que, para a sua atuação (fiscalizações, reuniões, formações e outras), quando convocados, necessitarão de dispensa do ponto do dia, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 45 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, sem prejuízo de suas funções profissionais.

Este é o plano, podendo ser alterado, sempre que necessário, desde que aprovado e registrado em ata.

Registre-se, publique-se.

Aprovado em 10/03/2026.

Prof. Dr. Márcio de Melo
Membro Presidente do CAE/Bayeux
Portaria 562/25

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO - CDI



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX – PB COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO (CDI)

Memorando 03

Bayeux-PB, 07 de abril de 2026.

Ao Sr. **Advanilton dos Santos Amarante Comandante** da Guarda Civil Municipal de Bayeux-PB

Assunto: Encaminhamento de Processos Administrativos Disciplinares Finalizados

Senhor Comandante,

A Comissão Disciplinar de Inquérito da Guarda Civil Municipal de Bayeux-PB, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) devidamente concluídos, para fins de apreciação e deliberação pelas autoridades competentes.

Os procedimentos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente, especialmente com fundamento na Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal de 18 de junho de 2019, bem como na Lei Federal nº 13.022/2014, além das demais normas aplicáveis à espécie.

Segue a relação dos processos finalizados:

- PAD nº 01/2025 – EDUARDO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 8597-9
- PAD nº 02/2025 – CARLOS EURICO MENDES DOS SANTOS, Matrícula nº 2108467
- PAD nº 03/2025 – JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 2108466
- PAD nº 04/2025 – MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 8632-1

Dessa forma, encaminham-se os autos para análise superior, com as devidas providências administrativas cabíveis. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
RONILDO MARCELINO CARNEIRO
CPF: 05.046.0258-1 E-07.28-0289
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

GCM 1ª Classe Ronildo Marcelino Carneiro,

matrícula nº 2107541

Presidente da CDI

Rua José Ricardo de Melo, 157 – bairro Brasília, Bayeux-PB
CEP 58307-290. E-mail: gcm@bayeux.pb.gov.br

CMDCA

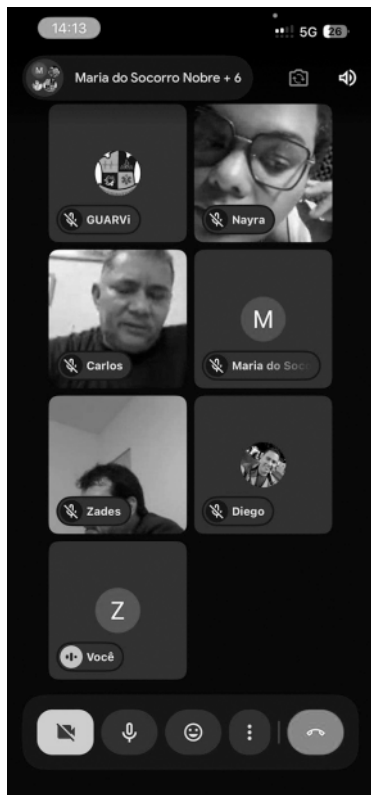
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAYEUX

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, através do aplicativo google meet, link meet.google.com/opd-kiur-xbj, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bayeux, tendo como primeira convocação as 14hs, e em segunda convocação as 14:15hs, compareceram os conselheiros representantes da Jerusalem Casa da Paz, Secretaria de Finanças, LIQUAJUBY, Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, GUARVI e Irmã Geni (print anexo). Tendo quórum legal, o presidente Zades Lira, abriu a reunião, informou da pauta da reunião que era a discussão e apreciação do prazo de inscrição do edital de eleição para as organizações da sociedade civil que farão parte do CMDCA, biênio abril 2026 – março 2027, haja vista só houveram a inscrição de três organizações e se faz necessário cinco para compor a representação da sociedade civil, e a extensão do mandato interino do presidente até a posse do próximo presidente eleito, lembrando que o período é sociedade civil. Foi posto em discussão a alteração do anexo I do edital, modificando as datas a partir do período de inscrição das organizações, sugeriu-se:

25/03/2026	Aprovação (Pleno) do Edital
26/03/2026	Publicação no Diário Oficial.
27/03/2026 a 13/04/2026	Período de Inscrições
14/04/20256	Período de Análise dos Documentos
15/04/2026	Publicação das Organizações da Sociedade Civil aptas a votarem e serem votadas
16 a 17/04/2026	Prazo para Irecurso
20/04/2026	Julgamento das Impugnações
21/04/2026	Homologação e Publicação da Lista dos Participantes
22/04/2026	Eleições
23/04/2026	Divulgação do Resultado da Eleição no Diário Oficial

Foi posto em discussão, e não havendo quem discutisse, foi aprovado por unanimidade. O Presidente também ressaltou a importância da prorrogação do mandato até a eleição do novo presidente do CMDCA/BY que será após a dos membros da sociedade civil e indicação dos representantes governamentais pela Gestão Municipal para que o Conselho não fique sempre presidente. Foi colocado em discussão, e não havendo quem discutisse, posto em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a presente reunião, e lavrou a presente ata.


ZADES LIRA RIBEIRO FILHO
Presidente do CMDCA/Bayeux em exercício



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua João XXIII, Sesi – Bayeux/PB.

EDITAL CMDCA-BY Nº 002-2026 – ALTERAÇÃO O ANEXO I DO EDITAL CMDCA-BY Nº001-2026 ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CMDCA-BY - BIÊNIO ABRIL/2026 A MARÇO/2027

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

25/03/2026	Aprovação (Pleno) do Edital
26/03/2026	Publicação no Diário Oficial.
27/03/2026 a 13/04/2026	Período de Inscrições
14/04/20256	Período de Análise dos Documentos
15/04/2026	Publicação das Organizações da Sociedade Civil aptas a votarem e serem votadas
16 a 17/04/2026	Prazo para Irecurso
20/04/2026	Julgamento das Impugnações
21/04/2026	Homologação e Publicação da Lista dos Participantes
22/04/2026	Eleições
23/04/2026	Divulgação do Resultado da Eleição no Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/ 2026

Bayeux, 07 de abril de 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 245 da Lei municipal 334/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Bayeux), e considerando os documentos e informações que consta do ofício nº 080/2026 da Assessoria Jurídica da SMS, bem como do Ofício nº 10/2026 da CPSPADE, RESOLVE:

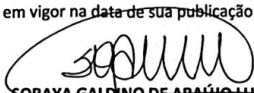
Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, criada pela Portaria nº 590/2025 pela Prefeita municipal de Bayeux, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar e identificar responsabilidades relacionados aos fatos narrados no Ofício nº 080/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá a cesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Aos eventuais acusados identificados ao longo da instrução processual poderão acompanhar o processo disciplinar pessoalmente, ou por meio de procurador, devidamente constituído, bem como produzir as provas que entender cabíveis.

Art. 4º O processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, para conclusão, garantindo aos acusados o contraditório e a ampla defesa com os meios a ela inerentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
Secretária Municipal de Saúde de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0005/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, em favor da(s) empresa(s): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01, M B TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ 29.378.140/0001-80 E NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 14.209.485/0001-32, pelo valor global de R\$ 389.860,77 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Restaram desertos ou fracassados os itens 02, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 24 e 25 do edital.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica(m) convocado(s) o(s) adjudicatário(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços e o(s) conseqüente(s) Instrumento(s) Contratual(is), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2026.

 IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 SEGURANÇA ALIMENTAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2026 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: MB TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ – 29.378.140/0001-80

ENDEREÇO: Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 - Prado, Recife – PE – FONE: 81 3099-1010 - 81 97344-7429

Inscrição Estadual nº 0751787-45, sob a inscrição municipal nº 661.611-9
EMAIL: mbdistribuidora24@gmail.com

VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 até 30 de março de 2027

ITENS: 3, 4, 5, 7, 9, 17, 18, 20, 21.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.416,20 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2026
– PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.209.485/0001-32

ENDEREÇO: Rua Sebastião César Paredes, 24 - A – Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58.050-230 Fone: (83) 98802-7260 / (83) 99339-5407 - Insc. Est.: 16.187.332-4

EMAIL: novaconquistaequipamentos@hotmail.com

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2026 até 01 de Abril de 2027

ITENS: 6, 23.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.090,00 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA
ALIMENTAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00005/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.571.459/0001-01

VALOR: R\$ 65.094,47 (SESSENTA E CINCO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2026
– PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.571.459/0001-01
ENDEREÇO: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257
Insc est. 1150285-10 Insc mun 368.213-7
EMAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com
VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2026 até 01 de Abril de 2027
ITENS: 1, 8, 11, 15, 22, 26.
VALOR GLOBAL: R\$ 131.310,07 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00097/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00005/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 30 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONTRATADO: MB TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ – 29.378.140/0001-80
VALOR: R\$ 123.208,10 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00005/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONTRATADO: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.209.485/0001-32
VALOR: R\$ 6.045,00 (SEIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 00053/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00097/2026 - PMBEX, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026 - PMBEX e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2026 - PMBEX celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, e as respectivas empresas: M B TAVARES BARRETO LTDA- CNPJ 29.378.140/0001-80, NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 14.209.485/0001-32 e ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Almira Lourdes Nascimento Gomes Lopes - Matrícula nº 2112641
Fiscal do Contrato	Azenite Tereza Silva da Nóbrega – Matrícula 2112629

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Bayeux - PB, 06 de Abril de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 00047/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000102/2026 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e RAFLY WALONE DA COSTA VASCONCELOS CPF: XXX.907.544-XX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFLY WALONE DA COSTA VASCONCELOS, PARA A SUA PARTICIPAÇÃO NA "PRIMEIRA CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA DE BAYEUX, que tramita nesta Edilidade, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Klécio Anjo de Souza, Secretário Executivo de Cultura e Turismo.
Fiscal do Contrato	Jonas Emison Nogueira Gomes, Coordenador de Políticas, Eventos Culturais, Turísticos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 01 de Abril de 2026.

ANTONIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2026 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFLY WALONE DA COSTA VASCONCELOS, PARA A SUA PARTICIPAÇÃO NA "PRIMEIRA CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA DE BAYEUX

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000058/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 01/04/2026 A 01/05/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: RAFLY WALONE DA COSTA VASCONCELOS CPF: XXX.907.544-XX

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026 – FMS - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**, em favor da(s) empresa(s) DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 34.698.454/0001-08, JMC SAÚDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 56.101.294-0001-00, K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 20.669.174/0001-59, SAÚDE STORE LTDA CNPJ: 14.781.714/0001-99 pelo valor global de R\$ 2.019.680,00 (dois milhões, dezenove mil e seiscentos e oitenta reais). Restaram itens desertos/fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 06 de abril de 2026.

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO TERMO DE
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2026 – PMBEX**

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Cultura e Turismo neste ato representada pelo Secretário, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 – PMBEX, embasado na solicitação do setor demandante e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de RAFLY WALONE DA COSTA VASCONCELOS CPF: xxx.907.544-xx, pelo valor total estimado de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), objetivando a CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFLY WALONE DA COSTA VASCONCELOS, PARA A SUA PARTICIPAÇÃO NA "PRIMEIRA CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA DE BAYEUX, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de abril de 2026.

ANTONIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2026 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJÚDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ITENS DE DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor das empresas: MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 08.771.702/0001-80 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.231.212/0001-40, pelo valor global de R\$ 1.093.920,000 (UM MILHÃO NOVENTA E TRES MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). Restaram itens desertos ou fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 01 de Abril de 2026.

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2026
– PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria de Educação, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ITENS DE DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.231.212/0001-40

ENDEREÇO: Loteamento Palmares I, SN, Lote 06, Quadra 13, Bairro: Prefeito Antônio Lins Souza, CEP: 57.100-000, RIO LARGO/AL

EMAIL: moveplastindustria@gmail.com – FONE: 82 9-9408-8284

REPRESENTANTE : WEVERGTON P- HILLIPE FREIRE PEREIRA - CPF nº XXX.738.654-XX

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2027

ITENS: 01, 02, 03, 10, 12, 14, 15.

VALOR GLOBAL: R\$ 934.800,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ITENS DE DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 06/04/2026 A 31/12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB

CONTRATADA: MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.771.702/0001-80

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ITENS DE DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 01/04/2026 A 31/12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB

CONTRATADA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.231.212/0001-40

VALOR ESTIMADO: R\$ 467.400,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MILE QUATROCENTOS REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, ENGENHARIA CLÍNICA NA MODALIDADE RESIDENTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (EMH) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO MARSICANO, UBS, SAÚDE BUCAL, POLICLÍNICA, UPA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00153/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 01 DE ABRIL DE 2027

GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02 EMPRESA DETENTORA DA ARP: VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 08.348.687/0001-62

VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): LOTE 01 e LOTE 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.272.510,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2026
– PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria de Educação, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ITENS DE DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.771.702/0001-80

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES GUERRA, S/N SANTO ANTONIO, CARPINA-PE

EMAIL: MGDPLANEJADOS@GMAIL.COM FONE: (81) 9 9647-7552

REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS SILVA SOBRINHO / CPF: XXX.596.094-XX

VIGÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 06 DE ABRIL DE 2027

ITENS: 11, 13, 16.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.120,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00054/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00116/2026 – SMS-PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente a(s) empresa(s) VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.348.687/0001-62, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, ENGENHARIA CLÍNICA NA MODALIDADE RESIDENTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (EMH) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO MARSICANO, UBS, SAÚDE BUCAL, POLICLÍNICA, UPA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
Gestor do Contrato	Mara Fernando Barros Pereira	Direção Geral HMJM
Fiscal do Contrato	Edgard Fábio Costa da Rocha	Coordenador da SCIH
Fiscal do Contrato	Pollyanna Oliveira Formiga de Carvalho	Diretora da Atenção Primária à Saúde
Fiscal do Contrato	Ana Louise de Souza Nascimento	Coordenadora de Saúde Bucal
Fiscal do Contrato	Mariana Emanuelle Maia Mateus	Diretora da Policlínica Benjamin Maranhão
Fiscal do Contrato	Jaylene Kalley de Brito	Coordenadora da Fisioterapia da Policlínica Benjamin Maranhão
Fiscal do Contrato	Jakeline Correia de Almeida	Diretora da UPA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 06 de abril de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, ENGENHARIA CLÍNICA NA MODALIDADE RESIDENTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (EMH) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO MARSICANO, UBS, SAÚDE BUCAL, POLICLÍNICA, UPA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00153/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 06 DE ABRIL DE 2026 A 06 DE ABRIL DE 2027

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.348.687/0001-62

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.636.255,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA, VISANDO ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DE PACIENTE ASSISTIDO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB**. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 07 de abril de 2026 às 08h00 até o dia 09 de abril de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de abril de 2026.

MELANIE WENDY SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/SMS

AVISOS

LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Renovação de Licença de Operação do estabelecimento 012/2024, situado a RUA SANTA CLARA, COMERCIAL NORTE, 1061, CEP: 58112404, BAYEUX/PB.

MOVIDA PARTICIPACOES S.A., torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença Operação, para atividade de Locação de automóveis sem condutor, com lavagem de veículos, situado a AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N. BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX, PB.